TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA EXECUTIVA DA OUVIDORIA

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ GESTOR DA TRANSPARÊNCIA – TRE/SP

Aos **19 dias do mês de março de 2024, às 18h**, por meio de videoconferência, reuniram-se os seguintes servidores para tratar das Portarias Presidência CNJ nº 25 e 57 de 2024, que instituem o regulamento do Ranking da Transparência do Poder Judiciário – 2024: Magaly Silicani Cardoso (Coordenadoria Executiva da Ouvidoria e Coordenadora do Comitê Gestor da Transparência), Taís Rigon Belintani (Seção de Padrões e Qualidade de Sistemas e membro do Comitê Gestor da Transparência, representante da STI), Andréa Kiyoko Yamada de Leão Bastos (Coordenadoria de Pessoal – Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP e membro do Comitê Gestor da Transparência, representante da SGP).

A reunião objetivou a divulgação dos termos dos normativos acima a respeito do Ranking da Transparência – 2024, notadamente com relação aos critérios, aos itens que serão avaliados e às inovações que alteraram o modo de disponibilizar as evidências de cumprimento dos itens constantes no Anexo I da Portaria CNJ 25/2024.

São alterações trazidas para cumprimento no presente ano:

1) Relação taxativa de temas a ser observada na página da transparência do TRE/SP - Art. 4º;

2) A busca pelas evidências de cumprimento dos quesitos contidos no Anexo da Portaria CNJ n. 25/2024 se dará de modo ativo, ou seja, os técnicos do CNJ verificarão a correspondência dos dados publicados diretamente na página "Transparência e Prestação de Contas" de cada Órgão do Poder Judiciário, com os critérios estabelecidos na Portaria mencionada e no glossário de orientações gerais. Art. 5º;

3) Não serão mais enviados links comprobatórios por meio de questionário ao CNJ;

4) A conferência ocorrerá em abril e maio diretamente no site pelos Técnicos do CNJ;

5) Haverá a concessão de até 2 pontos, caso os técnicos avaliadores entendam que a página do tribunal está organizada e que há facilidade de acesso às informações avaliadas pelo Ranking da Transparência. Art. 5º, § 1º;

6) A avaliação pelo CNJ ocorrerá entre os meses de abril e maio de 2024. Art. 6º;

7) O CNJ disponibilizará Glossário com orientações gerais e notas explicativas dos itens que compõem o Ranking da Transparência. Art. 7º;

8) As informações contidas no Glossário serão consideradas como critério de avaliação do cumprimento dos itens que compõem o Ranking da Transparência, Art. 7°, parágrafo único;

9) As informações componentes do Ranking da Transparência devem sempre estar disponíveis, atualizadas e de fácil acesso para a sociedade, independentemente do período de avaliação do CNJ, Art. 8°;

10) O CNJ utilizará o resultado do Ranking da Transparência para fins do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme os critérios estabelecidos na Portaria regulamentadora, Art. 9°, § 2°;

11) O CNJ divulgará o resultado preliminar do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, preferencialmente, em junho e o resultado final em agosto. Art. 9°, §§ 3° e 4°;

12) o CNJ disponibilizará as justificativas para eventual indeferimento de atendimento aos itens no painel do resultado do Ranking da Transparência, Art. 9°, §5°; e

13) o presidente do TRE-SP ou seu substituto legal poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado preliminar, oferecer impugnação à pontuação atribuída, por meio de formulário eletrônico disponível na página do Ranking da Transparência do CNJ, Art. 10.

Acerca da efetiva atualização do site do TRE-SP com relação aos critérios estabelecidos pelo CNJ, ficou definido que, neste ano, Taís Rigon Belintani e Flávia Machado, ambas da Secretaria de Tecnologia da Informação, se responsabilizarão pela construção da nova página “Transparência” no site, bem como por sua alimentação com os links encaminhados pelas Secretarias do TRE-SP. Para os próximos anos cada unidade fará a atualização do site, relativamente aos assuntos de sua competência.

Ressalte-se que o tema Ranking da Transparência – 2024 consta do processo SEI nº 0005895-29.2024.6.26.8000, no qual as Unidades do TRE-SP foram instadas a fornecerem os respectivos links para comprovar as evidências de cumprimento dos itens constantes no Anexo I da Portaria CNJ nº 25/2024.

A presente reunião foi realizada nos termos acima mencionados com a **Secretaria de Gestão de Pessoas**, com o cuidado de atender não só os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, como a sociedade interessada em ter conhecimento dos dados ali contidos de forma fluida, organizada e de fácil acesso, tendo sido produzido o seguinte quadro como resultado do encontro:

Capa

Conteúdos em Transparência e Prestação de Contas

Gestão de Pessoas

- Estrutura remuneratória - cargos efetivos (Anexo III-a da Resolução CNJ nº 102/2009) (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-pessoas/sistema/estrutura-remuneratoria-cargos-efetivos)
- Estrutura remuneratória - cargos em comissão e funções de confiança (Anexo III-b da Resolução CNJ nº 102/2009) (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-pessoas/sistema/estrutura-remuneratoria-cargos-em-comissao-e-funcoes-de-confianca)
- Estrutura Remuneratória - Membros da Magistratura (Anexo III-c da Resolução CNJ nº 102/2009) (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-pessoas/sistema/estrutura-remuneratoria-membros-da-magistratura)
- Cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão (Anexo IV da Resolução CNJ nº 102/2009 Alínea “a”) (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-pessoas/pagina/anexo-iv-a-cargos-

efetivos-do-quadro-de-pessoal-do-orgao)

- Cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão (Anexo IV da Resolução CNJ nº 102/2009 Alínea “b”) (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-pessoas/pagina/anexo-iv-b-cargos-em-comissao-e-funcoes-de-confianca-do-quadro-de-pessoal-do-orgao)
- Origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (Anexo IV da Resolução CNJ nº 102/2009 Alínea “c”) (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-pessoas/pagina/anexo-iv-c-origem-funcional-dos-ocupantes-de-cargos-em-comissao-e-funcoes-de-confianca)
- Situação funcional dos servidores ativos do quadro de pessoal do órgão (Anexo IV da Resolução CNJ nº 102/2009 Alínea “d”) (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-pessoas/pagina/anexo-iv-d-situacao-funcional-dos-servidores-ativos-do-quadro-de-pessoal-do-orgao)
- Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão (Anexo IV da Resolução CNJ nº 102/2009 Alínea “g”) (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-pessoas/pagina/anexo-iv-g-magistrados-nao-integrantes-do-quadro-em-exercicio)
- Quantitativo de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais (Anexo IV da Resolução CNJ nº 102/2009 Alínea “h”) (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-pessoas/pagina/anexo-iv-h-quantitativo-de-beneficiarios-e-dependentes-de-beneficios-assistenciais)
- Relação de Membros da Magistratura e Agentes Públicos (Anexo V da Resolução CNJ nº 102/2009) (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-pessoas/pagina/membros-e-agentes-publicos)
- Servidores e empregados não integrantes do quadro próprio (Anexo VII da Resolução CNJ nº 102/2009) (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-pessoas/sistema/anexo-vii-servidores-e-empregados-nao-integrantes-do-quadro-proprio)
- Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-pessoas/pagina/tabelas-de-lotacao-de-pessoal)
- Relação de membros e servidores afastados para o exercício de funções em outros órgãos (https://apps.tre-sp.jus.br/transparenciaDadosServidores/smvc/relatorios/servidor/cedidos)
- Remuneração e proventos de membros, servidores, ativo, aposentado, pensionista e colaboradores (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-pessoas/sistema/remuneracoes-e-diarias)
- Diárias e passagens (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-pessoas/pagina/tre-sp-diarias)
- Observação: trazer para a página da SGP o material publicado nos anos anteriores pela SAM, disponível em https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/passagens-aereas
- Relação dos servidores que atuam no regime de teletrabalho (https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-sobre-teletrabalho-no-tre-sp)

Sendo estas as informações que a mim competiam registrar eu, Letícia de Souza Machado, assino a preste ata. Nada mais. **São Paulo, 19 de março de 2024**.

Magaly Silicani Cardoso
Coordenadora Executiva da Ouvidoria e Coordenadora do Comitê Gestor da Transparência

Taís Rigon Belintani
Chefe da Seção de Padrões e Qualidade de Sistemas e membro do Comitê Gestor da Transparência, representante da STI

Andréa Kiyoko Yamada de Leão Bastos

Coordenadoria de Pessoal – Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP e membro do Comitê Gestor da Transparência, representante da SGP

Sueli Dias Amaro

Oficiala de Gabinete –SGP

Letícia de Souza Machado

Assistente - Coordenadoria Executiva da Ouvidoria